



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS POSSE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

## **EDITAL EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES Nº 02/2021**

**Dispõe sobre a ação de cessão de uso dos computadores institucionais aos discentes.**

**O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) – Campus Posse**, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, e na Portaria nº 105, de 17 de janeiro de 2020 publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2020, considerando ainda a Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de Dezembro de 2010 e a Resolução do Conselho Superior Nº 033, de 13/09/2011, bem como a pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil; as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação; a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, a Instrução Normativa nº 19 do Ministério da Economia, de 12 de março de 2020; a Instrução Normativa nº 20 do Ministério da Economia, de 13 de março de 2020; o Ofício Circular SEI nº 825/2020 do Ministério da Economia, de 13 de março de 2020, o Decreto nº 501, de 26 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Goiás para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências; a Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc), em cumprimento ao Decreto nº 953, de 19 de abril de 2020, e, seguindo a Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde nº 07/2020, estendeu o regime especial de aulas não presenciais; a Portaria nº 575, de 26 de março de 2020 a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os alunos do IF Goiano; as alterações na sistemática de trabalho e desenvolvimento das atividades dos alunos do IF Goiano; a impossibilidade de conclusão de análise socioeconômica, a partir dos critérios previstos na Resolução Conselho Superior Nº 033 de 13 setembro de 2011 (alterado pela Resolução Nº 43/2016 de 02 de dezembro de 2016), que trata do Regulamento de Concessão de Auxílios IF Goiano, em função da crise provocada pelo novo coronavírus, conforme, o Decreto Legislativo Nº 501/26/03/2020, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás, torna públicas as condições para cessão de uso de computadores institucionais pelos discentes do Campus Posse do IF Goiano, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar discentes matriculados nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior, na modalidade presencial, que em decorrência de sua situação de vulnerabilidade socioeconômica são pertencentes a famílias de baixa renda e estão impossibilitados de realizar as atividades à distância por não possuírem desktop, notebook, tablet, smartphone ou equipamento compatível para a realização das atividades que exigem esse tipo de ferramenta, na perspectiva de contribuir para a promoção da inclusão social e digital pela educação escolar de forma a garantir a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor. Dessa forma o principal objetivo é possibilitar que os estudantes possam realizar as atividades didático-pedagógicas ministradas na modalidade de ensino a distância, durante o período de isolamento social, mediante a cessão de uso de computadores institucionais no âmbito do Campus Posse.

## **2. DA FINALIDADE**

2.1. Contribuir com a permanência dos discentes e possibilitar a realização das atividades propostas nas plataformas digitais para que os mesmos tenham iguais oportunidades que os demais para a continuidade em seus estudos.

## **3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1. Discentes matriculados no Campus Posse, na modalidade presencial, tanto os de nível Superior quanto os de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, como expresso na Lei nº 11.892/2008, sendo o corpo discente do IF Goiano obrigatoriamente formado por discentes de diferentes níveis de ensino. Diante da realidade do Campus Posse, este Edital contempla os estudantes dos cursos presenciais de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior.

## **4. DA MODALIDADE**

4.1. **Cessão de uso de computadores institucionais:** cessão de uso de computadores institucionais aos estudantes que estiverem em situação de vulnerabilidade social e comprovadamente impossibilitados de realizar as atividades à distância em decorrência de não possuírem computador ou outro equipamento eletrônico, para a realização das atividades que exigem esse tipo de ferramenta.

## **5. DA DISPONIBILIDADE:**

5.1. A cessão seguirá o item e quantidade conforme descrito abaixo:

5.1.1 **Serão emprestados 45 computadores desktop**, com monitor, teclado, mouse, cabos de força e cabos de vídeo;

5.1.2 A configuração específica de cada equipamento difere, de acordo com a disponibilidade de equipamentos do IF Goiano Campus Posse;

5.2 No ato do empréstimo, o discente ou seu responsável legal (no caso de menores de 18 anos) será informado da configuração específica do computador

que ficará sob sua responsabilidade, devendo o mesmo ser devolvido com as mesmas configurações que foram recebidas;

5.3 Não será permitido ao discente ou responsável legal (no caso de menores de 18 anos) escolher o equipamento que receberá, sendo responsabilidade do Setor de Laboratórios essa distribuição.

5.4 Mediante disponibilidade de patrimônio, a quantidade de computadores poderá ser ampliada, seguindo-se a ordem de classificação socioeconômica e parecer do Assistente Social. Da mesma forma, poderá ocorrer chamadas adicionais, caso surjam novas vagas.

## 6. DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1. Para inscrever-se no edital, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial no Campus Posse;

6.1.2. Não possuir equipamento que lhe possibilite realizar as atividades na modalidade à distância;

6.1.3. Possuir e-mail institucional do estudante;

6.1.4. Possuir renda familiar bruta *per capita*, definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, de até um salário mínimo e meio;

**Parágrafo único:** Também poderão inscrever-se os alunos que possuem equipamentos, mas que estão comprovadamente danificados, impossibilitando o seu uso.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição do candidato na ação de cessão deve ser realizada exclusivamente pelo e-mail [assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br).

7.2. As inscrições deverão ser realizadas **de 31 de maio a 14 de junho de 2021**, conforme item 18 deste Edital.

7.3. Para realização da inscrição na ação de cessão o estudante deverá:

7.3.1. Preencher corretamente o Termo de Autodeclaração (Anexo I), inclusive de forma legível e com assinatura e data;

7.3.2. Digitalizar o Anexo I em PDF ou tirar uma foto;

7.3.3. Enviar o arquivo em PDF ou a foto para o e-mail da Unidade de Assistência ao Educando ([assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br));

7.3.4. Ao enviar o e-mail, colocar no assunto **AÇÃO DE CESSÃO**;

7.4. O Termo de Autodeclaração (Anexo I) deverá estar assinado também pelo responsável nos casos em que o estudante for menor de idade;

7.5. Para esclarecimentos sobre o edital e sobre as inscrições está disponível o telefone (62) 9 9225 6048 e o Whatsapp (62) 9 9221 4736 para contato.

7.6. Poderão ocorrer verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato durante a vigência da Ação e/ou quando retornarem as atividades presenciais.

**Parágrafo único:** Toda e qualquer documentação é de total responsabilidade do candidato.

## **8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As solicitações de inscrições enviadas serão confirmadas por meio de um e-mail resposta ao candidato. O candidato deverá ficar atento ao recebimento dessa resposta e caso não receba, deverá enviar novamente a inscrição para ter certeza de que foi recebida.

**Parágrafo único:** O IF Goiano Campus Posse não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao Ensino, que impossibilitem a transferência de dados.

## **9. DO PERÍODO DA CESSÃO**

9.1 Os equipamentos serão emprestados de **22 de junho de 2021 até o retorno às aulas presenciais.**

9.2 Os contemplados serão convocados via e-mail e/ou telefone para devolverem os equipamentos no Campus.

**Parágrafo único:** É de responsabilidade do discente ou seu responsável (no caso de menores de 18 anos) devolverem os equipamentos no IF Goiano Campus Posse nas mesmas condições em que foram emprestados, conforme previsto no edital.

## **10. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1 A seleção dos candidatos seguirá conforme os critérios pré-estabelecidos abaixo e a ordem de selecionados a partir da pontuação obtida no Instrumental de Seleção (Anexo III);

10.2 O Assistente Social do IF Goiano – Campus Posse fará análise da situação de renda dos discentes a partir do Termo de Autodeclaração (Anexo I) apresentado no ato da inscrição.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Estar em período mais avançado no curso;

11.2. Ter maior número de pessoas no ambiente familiar;

11.3. Possuir idade mais elevada;

11.4. Estar matriculado em mais disciplinas que necessitem prioritariamente do uso do computador para realizar as atividades (poderá ser verificado junto aos docentes das disciplinas o grau de necessidade de uso do equipamento), de acordo com a pontuação da tabela de pontuação no Anexo III.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

12.1. A lista dos candidatos selecionados e aprovados será divulgada em ambiente virtual gerenciado pelo IF Goiano – Campus Posse

(<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/posse.html>), conforme cronograma apresentado no item 18 do presente Edital.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. O discente participante poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

13.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo II) acompanhado das justificativas cabíveis;

13.1.2. O requerimento deverá ser enviado para o e-mail [assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br), conforme cronograma apresentado no item 18 do presente Edital;

13.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

13.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso;

13.1.5. Os discentes com idade inferior a 18 anos deverão ter o pedido de recurso assinado, também, por um dos pais ou responsável legal e enviado para o e-mail [assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br), obedecendo o período do item 18 deste Edital.

**Parágrafo Único:** Não é cabível recurso por preenchimento incorreto ou incompleto do anexo I.

### **14. DA CESSÃO DO EQUIPAMENTO**

14.1 Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) que forem selecionados deverão comparecer ao câmpus em dias e horários que serão previamente agendados, para receber explicações sobre as responsabilidades que o empréstimo desencadeia e assinatura do termo de compromisso;

14.2 O discente selecionado (ou responsável legal, quando menor de 18 anos) deverá assinar no ato de recebimento do equipamento o Termo de Compromisso (Anexo IV) disposto neste Edital;

14.3 Os contemplados deverão entrar em contato com Setor de Laboratórios através do e-mail [lucas.brito@ifgoiano.edu.br](mailto:lucas.brito@ifgoiano.edu.br) para agendar o recebimento dos equipamentos.

14.4 Caso os contemplados não entrem em contato e/ou retirem os equipamentos no período estipulado no Cronograma, os mesmos serão alocados no fim da fila de classificação e será chamado o próximo classificado, seguindo-se a ordem de classificação socioeconômica e parecer do Assistente Social.

### **15. DAS RESPONSABILIDADES DO DISCENTE**

15.1 O discente, quando maior de idade, será o responsável legal pelo equipamento cedido pelo IF Goiano Campus Posse. Quando menor de idade, a responsabilidade será integralmente dos responsáveis legais pelo discente;

15.2 O discente (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) assumirá total responsabilidade pela posse e uso do equipamento para uso exclusivo para fins educacionais, evitando dessa forma extravio ou danos;

15.3 O discente (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) selecionado deverá prezar pelo zelo e cuidados do equipamento cedido pelo IF Goiano Campus Posse;

15.4 Em caso de perda ou danos ao computador ou a seus acessórios, o discente (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) assumirá a responsabilidade pelo mesmo, comprometendo-se à realizar os reparos ou a substituição do mesmo em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado, na hipótese de perda do mesmo;

15.5 É de responsabilidade do discente e seus responsáveis legais as condições adequadas de infraestrutura para a utilização dos equipamentos e acessórios em empréstimo;

15.6 O empréstimo do computador institucional está vinculado à aceitação e assinatura do Termo de Compromisso, presente no Anexo IV;

15.7 Quaisquer problemas que venham a ocorrer com o equipamento, que impeça seu normal funcionamento, é de inteira e total responsabilidade do discente ou seu responsável, quando menor de idade;

15.8 O IF Goiano Campus Posse não realizará manutenção ou reparo caso o equipamento deixe de funcionar corretamente;

15.9 É de total responsabilidade do discente (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) realizar a instalação do equipamento;

15.10 De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes ou seus representantes legais (quando menores de 18 anos) retirarão os equipamentos;

15.11 É responsabilidade dos discentes ou seus responsáveis legais (quando menores de 18 anos) informar imediatamente ao Setor de Laboratórios (através do e-mail [lucas.brito@ifgoiano.edu.br](mailto:lucas.brito@ifgoiano.edu.br)) no caso de dano ao equipamento cedido.

## **16. DO ACOMPANHAMENTO**

16.1. A Unidade de Assistência ao Educando do Campus Posse encaminhará mensalmente um modelo de relatório a ser preenchido pelos coordenadores de cada curso para acompanhar o acesso e execução das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) dos estudantes contemplados com o auxílio.

## **17. DO CANCELAMENTO DA CESSÃO**

A cessão poderá ser cancelada a qualquer momento nos seguintes casos:

17.1 Não participação do discente nas aulas a distância;

17.2 Não realização das atividades propostas pelos docentes;

17.3 Uso indevido do equipamento para fins não acadêmicos;

17.4 Falha no equipamento que impeça seu uso e que fique evidenciado mau uso por parte do discente.

17.5 Se for verificado que o discente contemplado (ou seu responsável legal, no caso de menores de 18 anos) usou de má-fé na apresentação de documentação e/ou nas informações do Anexo I.

## 18. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital no site institucional	<b>31/05/2021</b>
Período de inscrição	<b>31/05 à 14/06/2021</b>
Período de estudo e análise pelo Assistente Social	<b>31/05 à 17/06/2021</b>
Divulgação dos resultados parciais	<b>18/06/02/2021</b>
Período para solicitação dos recursos*	*
Divulgação dos resultados dos recursos	<b>21/06/2021</b>
Publicação do resultado final no site institucional	<b>21/06/2021</b>
Período de retirada dos equipamentos	<b>a partir de 22/06/2021 (conforme convocação)</b>
Período de devolução dos equipamentos	<b>a partir da convocação de devolução</b>

\* Até 48h após a divulgação do resultado parcial.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A solicitação da cessão de computadores institucionais pelo estudante implica tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, da qual o estudante não poderá alegar desconhecimento.

19.2. O preenchimento correto do Termo de Autodeclaração, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, sendo passível de implicações penais, caso haja utilização de má fé.

19.3. Os departamentos ligados ao Ensino poderão entrar em contato com os estudantes para esclarecimentos de informações prestadas no Anexo I.

19.4. É garantido aos discentes que solicitarem a cessão o total sigilo na documentação e informações prestadas, estando estas no poder de departamentos ligados ao Ensino Campus Posse.

19.5. O presente Edital terá validade enquanto durar o isolamento social, suspensão das aulas presenciais e realização dessas aulas no sistema de educação a distância (EAD);

19.6. É de inteira responsabilidade do estudante ou responsável o acompanhamento de todas as informações a respeito do conteúdo deste Edital no site institucional.

19.7. É de responsabilidade do discente a entrega do documento completo solicitado para realização da inscrição e nos prazos estipulados por este Edital;

19.8. Nenhum departamento ligado ao Ensino se responsabiliza por documentação entregue incompleta, sendo de total responsabilidade do discente.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ensino, respeitando-se a legislação vigente.

Posse, 31 de maio de 2021.

Original Assinado Eletronicamente  
Frederico do Carmo Leite  
Diretor-Geral do Campus Posse  
Portaria N° 105, de 17/01/20. DOU 20/01/20





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS POSSE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**ANEXO I**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do curso \_\_\_\_\_ N° de  
Matrícula \_\_\_\_\_ registrado (a) no CPF sob  
número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_ residente no endereço: Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Setor : \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail institucional  
\_\_\_\_\_@estudante.ifgoiano.edu.br, Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e  
nascido na data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ declaro para fins de  
apresentação ao Instituto Federal Goiano – Campus Posse que **NÃO** possuo em minha  
residência equipamento que possibilite a realização das atividades na modalidade à  
distância, que estou cursando (colocar número de disciplinas que exigem o uso de  
computador) \_\_\_\_ disciplinas que exigem o uso de computador e onde moram (colocar  
número de pessoas que moram na casa) \_\_\_\_\_ pessoas com um rendimento bruto total do  
ambiente familiar de R\$ \_\_\_\_\_, Declaro ainda que, o tipo de vínculo pelo qual  
obtemos a maior renda é (marcar somente uma opção):

- ( ) Benefício sociais (PBF, BPC, Auxílio Emergencial CoronaVoucher, Ajuda Financeira);
- ( ) Sem carteira assinada;
- ( ) Autônomo / Profissional Liberal;
- ( ) Pensão e/ou aposentadoria de até 1 Salário Mínimo;
- ( ) Contrato (Estado, prefeitura ou empresa);
- ( ) Carteira Assinada
- ( ) Microempreendedor individual – MEI;
- ( ) Estatutário (Servidor Público – municipal, estadual ou federal).

Comprometo-me a atender os requisitos exigidos no Edital, estando ciente de que, o não cumprimento destes requisitos acarretará no cancelamento da cessão. Reconheço ainda que, a cessão do equipamento não gerará nenhum vínculo empregatício com o Instituto. Declaro ainda estar ciente de que a cessão à disponibilidade do IF Goiano – Campus Posse.

Comprometo-me ainda a utilizar o equipamento exclusivamente para as atividades didático-pedagógicas propostas pelos professores no ambiente virtual de aprendizagem e para pesquisas escolares/acadêmicas. Comprometo-me também a seguir as orientações expressas pela equipe do Ensino do Campus Posse.

Declaro também estar ciente da legislação sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", bem como das normas internas.

Declaro que as informações são verdadeiras.

Posse – Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) discente

---

(Assinatura do responsável em caso de estudante menor)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS POSSE  
 DEPARTAMENTO DE ENSINO

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>Nome:</b>	<b>Matricula</b>
<b>Recurso:</b>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>

( ) DEFERIDO    ( ) INDEFERIDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS POSSE  
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

**ANEXO III**  
**INSTRUMENTAL DE SELEÇÃO**

<b>CONDIÇÃO DE RENDA</b>	
<b>RENDA BRUTA</b>	<b>Pontos</b>
<b>Até ½ salário mínimo</b>	<b>09</b>
<b>De ½ até 1 salário mínimo</b>	<b>08</b>
<b>De 1 até 1 ½ salários mínimos</b>	<b>07</b>
<b>De 1 ½ até 2 salários mínimos</b>	<b>06</b>
<b>De 2 até 2 ½ salários mínimos</b>	<b>05</b>
<b>De 2 ½ até 3 salários mínimos</b>	<b>04</b>
<b>De 3 até 3 ½ salários mínimos</b>	<b>03</b>
<b>De 3 ½ até 4 salários mínimos</b>	<b>02</b>
<b>Acima de 4 salários mínimos</b>	<b>01</b>

<b>TIPO DE VÍNCULO QUE OBTÉM MAIOR RENDA</b>	<b>Pontos</b>
<b>Benefícios sociais (PBF, BPC e outros)</b>	<b>08</b>
<b>Sem carteira assinada</b>	<b>07</b>
<b>Autônomo/Profissional liberal</b>	<b>06</b>
<b>Pensão e/ou aposentadoria de até 1 salário mínimo</b>	<b>05</b>
<b>Contrato (Estado, prefeitura ou empresa)</b>	<b>04</b>
<b>Carteira assinada</b>	<b>03</b>
<b>Microempreendedor Individual - MEI</b>	<b>02</b>
<b>Estatutário</b>	<b>01</b>

<b>Nº DE MEMBROS DA FAMÍLIA</b>	<b>Pontos</b>
<b>Acima de 8</b>	<b>05</b>
<b>6 a 7</b>	<b>04</b>
<b>4 a 5</b>	<b>03</b>
<b>2 a 3</b>	<b>02</b>
<b>1</b>	<b>01</b>

<b>QUANTIDADE DISCIPLINAS QUE EXIJAM O USO DO COMPUTADOR</b>	<b>Pontos</b>
<b>5 ou mais disciplinas</b>	<b>08</b>
<b>4 disciplinas</b>	<b>06</b>
<b>3 disciplinas</b>	<b>04</b>
<b>2 disciplinas</b>	<b>02</b>
<b>1 disciplina</b>	<b>01</b>

**Pontuação máxima 30 pontos;**

**Pontuação mínima 4 pontos;**

**Quanto maior a pontuação alcançada maior o grau de necessidade de equipamento pelo candidato;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS POSSE  
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente no  
endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado(a) no Curso: \_\_\_\_\_, no Campus Posse,  
estudante contemplado(a) pelo empréstimo por parte do IF Goiano de 01 Computador de  
mesa, tipo desktop, na seguinte configuração:

Marca: \_\_\_\_\_

Processador: \_\_\_\_\_

Quantidade de Memória RAM: \_\_\_\_\_

Armazenamento interno: \_\_\_\_\_

Monitor Marca/Modelo: \_\_\_\_\_

Leitor de CD/DVD: ( ) Sim ( ) Não

Composto pelos seguintes itens e acessórios:

- 01 unidade de processamento computacional, patrimônio nº \_\_\_\_\_;
- 01 monitor de \_\_\_\_\_ polegadas, patrimônio nº \_\_\_\_\_;
- 01 mouse;
- 01 teclado;
- 01 cabo de energia para a unidade de processamento computacional;
- 01 cabo de energia para o monitor;
- 01 cabo de vídeo para conexão entre o monitor e a unidade de processamento computacional.

Declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o equipamento cedido para fins educacionais. Em caso de perda, ou danos ao aparelho de microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição por equipamento de modelo e valor similares ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda.

Ao final do período de cessão, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento. Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e

declaro não possuir computador, notebook ou netbook em condições de uso e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos. OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento, por se tratar de um patrimônio público.

Posse, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo estudante  
menor de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pela entrega do equipamento

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Atestamos que o bem foi devolvido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nas seguintes condições:

( ) Em perfeito estado

( ) Apresentando defeito: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
( ) Faltando peças ou acessórios: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela  
devolução

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do servidor responsável  
pelo recebimento